



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



P O R T A R I A N.º. 046/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Art. 1º: Férias Regulamentares e Remuneradas, aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação.

Ana Claudia Gonçalves	Período 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025 (90) dias de férias regulamentares
Aroldo Soares de Oliveira Filho	Período 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024 (120) dias regulamentares
Aryana Ferreira Amaral	Período 2024/2025 (15) dias Regulamentares
Bianca Paula Dias Borges	Período 2022/2023 (20) dias Regulamentares e 10 dias Remuneradas
Carolina Brant Carvalho Alves	Período 2022/2023 e 2023/2024 sendo 50 dias regulamentares e (10) dias remuneradas
Cleusa Ferreira dos Santos	Período 2024/2025 (30) dias Regulamentares.
Cristiangylis de Freitas Kopas Oliveira	Período 2024/2025 (10) dias Regulamentares.
Eduardo Venancio da Silva Filho	Período 2023/2024 (30) dias Regulamentares.
Fabiola Stefany Souza Aguiar	Período 2023/2024 (20) dias regulamentares e (10) dias remunerados.
Larissa Naiara Tavares Gonçalves	Período 2022/2023 e 2023/2024 (40) dias de férias regulamentares
Lucélia Felipe Moreira	Período 2023/2024 (30) dias regulamentares
Maria Fernandes Beato	Período 2021/2022 (10) dias remunerados e (10) dias regulamentares
Martinhago Araújo de Almeida	Período 2024/2025 (30) dias regulamentares
Paula Helena Espeleta Nicoletti	Período 2023/2024 e 2024/2025 (60) dias regulamentares
Nilzete Costa de Oliveira	Período 2023/2024 (30) dias regulamentares
Valdemar Rodrigues da Silva	Período 2024/2025 (30) dias regulamentares



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



Lafaiete Alves de Jesus	Período 2020/2021 (30) dias regulamentares
Pedro de Assis Vieira	Período 2019/2020 (30) dias regulamentares

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 05º dia do mês de Março de 2025.


EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
(Publique-se. Cumpra-se.